

LIDO EM 04 / 09 / 2023

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025  
E-mail: [cmdi\\_pb@hotmail.com](mailto:cmdi_pb@hotmail.com) – CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 14/2023.

AUTOR VEREADOR: Damásio Berto de Oliveira-PSD.

Comissão de Finanças,  
Orçamento, Gestão e Fiscalização

Em 14 / 09 / 2023

Presidente

FICA ALTERADA A LEI  
MUNICIPAL 718, DE 14 DE  
AGOSTO DE 2015, E  
PASSARÁ A TER NOVA  
REDAÇÃO.

A Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada e passará a ser Rua PEDRO BORGES DE MORAIS, artéria pública identificada como, Rua Projetada "3" do Loteamento Tapuio, Bairro Tapuio, nesta cidade de Dona Inês-PB.

**Art. 2º** - o Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas, nas quais, constará o nome, o CEP –Código de Endereçamento Postal da referida rua.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, através do setor Competente, no prazo de 30 (trinta) dias incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o Art. 1º da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA TELEMAR, ETC.

**Art. 4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês, Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, em 04 de setembro de 2023.

A comissão de Justiça e Redação  
EM 14 / 09 / 2023

Presidente

  
Damásio Berto de Oliveira  
Vereador-PSD

APROVADO EM  
18 / 09 / 2023  
PRESIDENTE